



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 67, DE 30 DE JULHO DE 2025

“Altera o Decreto nº. 22/2024, que dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 22/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§1º *Os procedimentos promovidos por órgão ou Secretaria de forma conjunta ou de interesse geral da Administração Municipal, ainda que mediante formalizações de demandas individualizadas, serão operacionalizados sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração ou da Secretaria Municipal de Governo, competindo ao respectivo Secretário a prática dos atos estabelecidos neste artigo e as subscrições afins.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró (MG), 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 30.07.2025